



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Ano: 2021, nº 64

Disponibilização: quarta-feira, 24 de março de 2021

Edição Extraordinária

Publicação: quinta-feira, 25 de março de 2021

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos
Junior
Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho
Galizia
Vice-Presidente e Corregedor

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral

Rua Francisca Miquelina, 123 - Bela Vista
São Paulo/SP
CEP: 01316-900

Contato

(11) 3130-2315

scedd@tre-sp.jus.br

SUMÁRIO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS

PORTARIA TRE/SP N. 91/2021

Altera a Portaria TRE/SP n. 315, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça Eleitoral de São Paulo, no ano de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto n. 60.131, de 18 de março de 2021, da Prefeitura do Município de São Paulo, que antecipa os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e os feriados do Aniversário de São Paulo, de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022 para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021; e

Considerando que no âmbito da Justiça Federal, por força da Lei n. 5.010/66, os dias 31 de março e 1º de abril de 2021 já são considerados feriados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria TRE/SP n. 315/2020, antecipando, no exercício de 2021, apenas para a Secretaria do Tribunal, os Cartórios Eleitorais da Capital, os seguintes feriados:

I - O feriado de Corpus Christi será antecipado do dia 3/6/2021 para o dia 26/3/2021 (sexta-feira);

II - O feriado da Consciência Negra será antecipado do dia 20/11/2021 para o dia 29/3/2021 (segunda-feira); e

III - O feriado da Fundação da Cidade de São Paulo de 2022 será antecipado do dia 25/1/2022 para o dia 30/3/2021 (terça-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS